



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IBIPORÃ – PARANÁ**
Conforme Lei Municipal 2.469/2011

RESOLUÇÃO Nº 16, de 29 de Setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, Lei Municipal Nº 3271/2023 que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão aprovada na **284ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, realizada em 29 de Setembro de 2023.

Resolve:

Apreciar o Segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre de 2023 (Maio a Agosto), sem indicar medidas corretivas para o próximo quadrimestre.

Ibiporã/PR, 29 de Setembro de 2023.

Diana Aparecida da Silva Piveta
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 16/2023, de 29 de Setembro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde